



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA AESGA

Edital-CESPA 007/2018

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria nº1115, de 12 de maio de 2017, do Prefeito do Município de Garanhuns, conferidas pela Lei Nº 3.376/2005 solicita ao CESPA – Centro de Seleção e Processamento da AESGA a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de prestação de serviço de professores temporários nos Cursos da AESGA, para ministrar aula na disciplina descrita na tabela abaixo.

### 1. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES:

#### 1.1. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

a) **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 20 de julho a 29 de julho 2018.

b) **LOCAL:** site do CESPA [www.cespa.aesga.edu.br](http://www.cespa.aesga.edu.br)

c) **DATA DE SORTEIO DO PONTO:** 30 de julho de 2018.

c) **DATA DA PROVA:** 31 de julho de 2018.

d) **HORA INICIAL:** 9h

#### 1.2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

##### 1.2.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Ser graduado em Arquitetura e Urbanismo, com Pós-Graduação Lato ou Strictu Sensu na área.

b) Pagar taxa de inscrição, através de boleto bancário emitido no site, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) por disciplina.

### 2. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

a) Cópia de RG, CPF;

b) Curriculum Vitae em duas vias (Modelo LATTES CNPq – [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), impresso diretamente da plataforma Lattes, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópias dos títulos e dos comprovantes das atividades, escolaridade e títulos relacionados;

2.1. Os documentos apontados nas letras “a” e “b” do item anterior deverão vir acompanhados dos originais, no ato da apresentação, para a conferência com as cópias.

**OBS.: A apresentação da documentação será no dia do sorteio do ponto.**

2.2. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, com exceção ao cidadão amparado pela Lei Estadual nº 14.016/2010, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007.



a) A comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita através da indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no requerimento de Isenção via CESP.A.

b) A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

c) As informações prestadas no Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

d) O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido deverá retornar ao CESP.A para efetuar sua inscrição até a data limite de 27/07/2018.

e) O candidato que não efetivar a sua inscrição, após a análise dos pedidos de isenção do pagamento, será excluído do Concurso.

**2.3** O candidato que prestar informações ou apresentar documentos falsos será imediatamente desclassificado, em qualquer uma das fases do presente processo seletivo e, em já tendo sido convocado, o cancelamento do contrato.

### **3. DAS VAGAS:**

NÚCLEO	DISCIPLINAS	CURSO	Cag/h/mês	VAGAS	SEM/ANO
Desenho	Desenho Arquitetônico	Arquitetura	40h	01	02/2018

### **4. DAS PROVAS:**

#### **4.1. A SELEÇÃO SERÁ COMPOSTA DE 2(DUAS) AVALIAÇÕES.**

4.1.1. Prova prática, consiste uma aula abordando tema relativo à disciplina escolhida.

4.1.2. Prova de título

### **5. REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

#### **5.1. ORIENTAÇÕES GERAIS**

5.1.1 As provas serão realizadas nas dependências da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, situada Av. Caruaru, 508 – São José, em data e hora designada no item 1, a comissão de seleção dará ciência aos candidatos da ordem de apresentação da prova prática pela página [www.cespa.aesga.edu.br](http://www.cespa.aesga.edu.br) ou publicação nos murais da AESGA.

5.1.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas, munido de documento de identidade e material necessário para realização das mesmas.

5.1.3. Será automaticamente eliminado do certame o candidato que não se apresentar até a hora designada para a realização da prova prática, não entregar os títulos para conferência e não atender as exigências deste Edital.

5.1.4. Não será permitida a realização das provas em outro local, a não ser o determinado neste Edital.

5.1.5. Não será permitido durante a realização das provas qualquer tipo de consulta, nem uso de máquina calculadora, telefone celular e outros equipamentos de comunicação.

#### **5.2. REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:**

5.2.1. A prova prática será feita por ordem alfabética dos candidatos inscritos.

5.2.2. A duração da prova será de 20 (vinte) minutos para apresentação da aula, 5 (cinco) minutos para considerações finais, podendo após este prazo a banca examinadora elaborar perguntas ao candidato dentro do tema apresentado.

5.2.3. A banca examinadora da Prova Prática será composta por 03 (três) membros.



**5.2.4.** O tema da prova prática será sorteado em sala designada pelo CESP, nas dependências da AESGA com antecedência mínima de 24 horas da data da realização da prova prática às 9:00h.

**5.2.5.** Ao concluir a prova o candidato deverá assinar a Ata de Presença.

**5.3. PROVA DE TÍTULOS:**

**5.3.1.** No dia designado para o sorteio do ponto, o candidato deverá apresentar os títulos (originais e xerox).

**5.3.2.** Só serão admitidos os títulos relacionados a seguir, que receberão a seguinte pontuação:

**O candidato inicia a pontuação com 6 pontos, adquirido com a graduação na área;**

<b>Título</b>	<b>Pontos</b>
Certificado de conclusão de curso de extensão na área específica da disciplina.	0,10
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Lato Sensu na área específica da disciplina.	0,50
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Lato Sensu em outra área.	0,50
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado) na área específica da disciplina.	2,50
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado) em outra área específica da disciplina.	2,00
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) na área específica da disciplina.	3,00
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) em outra área.	2,50
Comprovação de exercício profissional na área de específica da disciplina.	0,30
Comprovação de exercício profissional na área pedagógica.	0,20
Comprovação de exercício profissional na área de docência no ensino superior.	0,50
<b>Totalizando o máximo de pontos</b>	<b>10,00</b>

**6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**6.1.** O candidato poderá interpor recursos junto ao CESP, na Av. Caruaru, 508 – São Jose, os recursos serão julgados pela comissão do processo seletivo em relação às notas atribuídas nas provas constantes neste edital no prazo de três dias úteis após a divulgação do resultado no site do CESP. O recurso interposto fora do prazo não será reconhecido, sendo considerada, para tanto, a data de solicitação no protocolo.

**6.2.** O requerimento de recurso deverá ser apresentado por petição escrita, assinada e deverá conter:

- a)** nome completo e número da inscrição do candidato;
- b)** indicação do nome e do número do processo seletivo que esteja realizando;
- c)** objeto do pedido;



d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

**6.3.** Não haverá recurso de reconsideração ou recursos adicionais.

**6.4.** Serão aceitos recursos interpostos presencialmente ou utilizando-se, via-correios desde que encaminhe por e-mail uma cópia da postagem, para contagem do prazo.

**6.5.** Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição no local onde foi protocolado, durante quinze dias, onde os interessados poderão ter vista às informações constantes nos mesmos.

**6.6.** Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, tomando conhecimento de seu conteúdo para posteriormente não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

## **7. APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

**7.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo, nota igual ou superior a 6(seis) pontos, na prova prática e 6 (seis) na prova de títulos.

## **8. CLASSIFICAÇÃO:**

**8.1.** Em caso de empate, entre dois ou mais candidatos, para fins de classificação, será obedecido, na ordem aos seguintes critérios:

I. Maior idade, para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), conforme Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2013 (Estatuto do Idoso);

II. O candidato que houver exercido função de jurado, de forma comprovada, nos termos do Art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689 de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal);

III. Maior nota na prova prática;

IV. Maior notar na prova de titulação.

## **9. DO PRAZO DE VALIDADE:**

**9.1.** Este processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, à necessidade da Administração.

## **10. DO PROVIMENTO DO CARGO:**

**10.1.** O provimento da vaga ocorrerá de imediato, e dar-se-á a critério da Administração, de acordo com as necessidades do serviço, e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

**11.1.** Por ocasião da inscrição, o candidato deverá apresentar em todos os atos do processo seletivo, a Carteira de Identidade. A não apresentação do documento implicará na **ELIMINAÇÃO** do candidato.

**11.2.** No caso de furto ou perda do documento citados no item 11.1, o candidato deverá apresentar certidão de ocorrência policial registrando tal fato.

**11.3.** Não será permitido o uso de cigarro ou semelhantes no local do processo seletivo.

**11.4.** Os candidatos aprovados, por ordem de classificação, preencherão o limite de vagas previsto neste Edital, bem como outras vagas que venham a serem abertas, de acordo com as necessidades da Administração da AESGA.

**11.5.** Todos os atos do processo seletivo serão divulgados no Quadro de Atos Oficiais da AESGA e no site [www.cespa.aesga.edu.br](http://www.cespa.aesga.edu.br)

**11.6.** O candidato que não comparecer ou chegar atrasado aos locais e horários estabelecidos no presente Edital, será considerado **ELIMINADO**. As portas das salas onde se realizarão as provas do processo seletivo fecharão, exatamente, no horário previsto para o início das provas.



**11.7.** É vedado ao candidato ingressar com acompanhante nos locais de seleção.

**11.8.** Será excluído do processo seletivo o candidato que durante a realização das provas:

**a)** for descortês para com qualquer um dos examinadores, fiscais ou autoridade presente;

**b)** for surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outro candidato;

**c)** utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos;

**d)** ausentar-se do recinto a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia de fiscal.

**11.9.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local designado pelo edital.

**11.10.** O candidato aprovado deverá comunicar a AESGA qualquer mudança de endereço, sob pena de não sendo encontrado, será considerado eliminado deste processo seletivo.

**11.11.** O candidato convocado, que não comparecer para aceitação e assinatura do contrato nos prazos estabelecidos, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no processo seletivo.

**11.12.** Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, salvo se for cancelada a realização do processo seletivo.

**11.13.** Não haverá vagas para os candidatos portadores de deficiência uma vez que só existe uma vaga para cada disciplina.

**11.14.** O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das presentes instruções e se compromete a aceitar as condições do processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**11.15** Todas as informações deste processo seletivo poderão também ser obtidas na sede da AESGA, localizada à Avenida Caruaru, 508 – São José, Fones: (87) 3761-1596 e pelo site: <http://www.cespa.aesga.edu.br>.

**11.16.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de processo seletivo da AESGA, designada para esse fim, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

**Garanhuns, 19 de julho de 2018.**

## ANEXO I



## PONTOS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA ARQUITETURA

<b>Desenho Arquitetônico</b>
1. Elementos construtivos e simbologias técnicas normatizadas aplicadas ao projeto arquitetônico e urbano
2. Aplicação e uso dos materiais e instrumentos de desenho
3. Símbolos e convenções gráficas
4. Normas e técnicas
5. Representação convencionalizada em arquitetura, urbanismo e paisagismo.